LEI Nº 3.605/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057 – Manut./Construção/Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria
18.541.1001.4.054 – Educação Ambiental
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL